



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

DECRETO Nº 48/2017

ALTERA O DECRETO Nº 031/2017 E NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

DECRETA:

Art. 1º - Fica composto os membros do Conselho da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, conforme abaixo explicitado mediante a titularidade, de acordo com as seguintes categorias e composições:

I - Representantes da Diretoria:

- a) PRESIDENTE: Maria Aparecida Rodrigues;
- b) VICE – PRESIDENTE: Fábiana Utsch Matos;

II - Representante do Poder Executivo:

- a) Membro Titular: Mônica Ferreira dos Santos ;
- b) Membro Suplente: Luciana Lina de Barros;

III - Representantes dos Profissionais da Educação (Professores):

- a) Membro titular: Fábiana Utsch Matos;
- b) Membro suplente: Miriam Furtado Bento dos Santos;

IV - Representantes de Pais de Alunos:

- a) Membro titular: Marinês Soares Silva Santos;
- b) Membro suplente: Marlene dos Santos Souza Sabará;

V - Representantes de Alunos da Educação Pública:

- a) Membro Titular: Raphaele Vitória Gomes;
- b) Membro suplente: Isadora Bardela dos Santos Ferreira;

VI - Representantes dos Diretores das Escolas:

- a) Membro Titular: Maria Aparecida Rodrigues;
- b) Membro Suplente: Maria Aparecida Domingos;

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
e-mail: atendimento@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

VII - Representantes Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas:

- a) Membro Titular: Gleide Aparecida de Souza;
- b) Membro Suplente: Vera Junia Silva;

VIII - Representantes do Poder Público Municipal – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- a) Membro Titular: Fabiane Lopes de Castro Prado;
- b) Membro Suplente: Zélia Dias da Silva;

IX - Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Membro Titular: Aldair José de Carvalho;
- b) Membro Suplente: Wania Barbosa Bertulio;

X - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Membro Titular: Ana Lúcia Ferreira Chaves;
- b) Membro Suplente: Elenir dos Santos Ferreira.

XI – Estudantes da Educação Básica Pública Secundária

- a) Barbara Otenio Mendes;
- b) Kelly Fernanda de Oliveira Ricardo.

Art. 2º. O mandato dos membros da Câmara de Acompanhamento e Controle do FUNDEB será de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, estado do Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezessete (2017).



Joel Marins de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL